



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/152149
BOLSA ATLETA

A Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.681, de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 12.674, de 24 de março de 2022, bem como com as demais normas regulamentares aplicáveis, informa que, após análise de documentação apresentada pelo candidato Márcio Miranda Nunes, ficou constatado um equívoco na declaração emitida pela Federação de Taekwondo do Rio de Janeiro, que indicava a participação do candidato no Campeonato Nacional de Taekwondo em 2022. A Confederação Brasileira de Taekwondo confirmou que não há registro da participação do candidato na competição mencionada.

Diante disso, a concessão do Bolsa Atleta ao candidato Márcio Miranda Nunes está suspensa. O candidato tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa a contar da publicação desta Notificação.

Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, 65 – Centro – Nova Iguaçu – RJ.

Para maiores informações: bolsaatleta.semel@novaiguacu.rj.gov.br
 Telefone: (21) 2666-0171

Nova Iguaçu, 13 de dezembro de 2024

Cesar Romeu José da Silva
 Presidente
 Portaria SEMEL nº 009 de 5/12/2024
 Mat. 60/693.626-4

Id. 08675/2024

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº296/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, IX, X, alínea "F", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO GAUDÊNCIO**, cônjuge do ex-servidor inativo, **JORGE MOREIRA GAUDÊNCIO**, que ocupou o cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, com 75 (setenta e cinco) aulas, matrícula nº10/672.011-4, falecido em 18.09.2024, a pensão inicial no valor de R\$4.314,34 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18.09.2024.

Ref.: Processo nº 2024/09/991

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
 Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
 Diretor de Benefícios

Id. 08676/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2024/158727
 REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em conformidade com os pareceres da PGM-NI, bem como a Assessoria de Jurídica do FMAS, **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE de licitação**, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 12.997/2022, e artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, que tem como objeto a **locação do imóvel situado na RUA ARGENTINA, Nº 110, LOJA 2, CENTRO, NOVA IGUAÇU, RJ, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 16.523,06 (dezesesseis mil quinhentos e vinte e três reais e seis centavos) perfazendo um total de R\$ 198.276,72 (cento e noventa e oito mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) a favor de **WARLLEN DOUGLAS DE OLIVEIRA CRESPO**.

Nova Iguaçu, 10 de dezembro de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Id. 08677/2024

FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/092538
 CONTRATO: Nº 016/FMAS/2024
 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa DM COMERCIO DE NEGOCIOS EIRELI - CNPJ 13.030.356/0001-10.